



GABINETE DO PREFEITO

Publicado

Em 03/09/2022
DOM N.º 169

Jane Lucie da Cunha
Assessora Técnica
Gabinete do Prefeito
Mat. 59186-3

PORTARIA Nº 64 /2022-GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 158, inciso III e 164 da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 169 e 196 da citada Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996, que tratam do Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a infração administrativa disciplinar cometida por servidor público municipal, prevista no art. 163, inciso XI, da Lei Nº 224/96, de 07 de março de 1996, (Acúmulo de cargo ou função pública), consubstanciado nos trabalhos investigativos e no conteúdo do processo administrativo disciplinar, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o n.º 003/2022 – CG/CPIA, procedido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

CONSIDERANDO a conclusão do Relatório adotado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo n.º 003/2022 – CG/CPIA, instaurado através da Portaria n.º 008/2022–CG/CPIA, de 08 de abril de 2022, publicada no D.O.M nº 70, de 09 de abril de 2022, da lavra da Corregedora Geral do Município;

RESOLVE:

I – **APLICAR** a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, com fulcro no artigo 158, inciso III, da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), a servidora **JORGE AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula n.º 0.0912291-1, Médico, lotado na Secretaria Municipal de S Saúde, tendo como base os trabalhos investigativos, o Relatório Final e todo o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o n.º 003/2022 – CG/CPIA, procedido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujo Relatório é adotado, em sua íntegra, para a formalização do presente ato administrativo.

II - Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de setembro de 2022.


LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS
Prefeito



SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 750.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO – R\$

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

04 122 3003 2.017	– GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL		
Red. 0057			
FNT 1.500.0000	3.3.90.00	– Outras Despesas Correntes	750.000,00

ANULAÇÃO R\$ 750.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de setembro de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	SÉRGIO FLÁVIO DE AVELLAR Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente em exercício
RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA Procuradora Geral do Município	

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 64 /2022-GP

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 158, inciso III e 164 da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 169 e 196 da citada Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996, que tratam do Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a infração administrativa disciplinar cometida por servidor público municipal, prevista no art. 163, inciso XI, da Lei Nº 224/96, de 07 de março de 1996, (Acúmulo de cargo ou função pública), consubstanciado nos trabalhos

investigativos e no conteúdo do processo administrativo disciplinar, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o n.º 003/2022 – CG/CPIA, procedido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

CONSIDERANDO a conclusão do Relatório adotado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo n.º 003/2022 – CG/CPIA, instaurado através da Portaria n.º 008/2022–CG/CPIA, de 08 de abril de 2022, publicada no D.O.M nº 70, de 09 de abril de 2022, da lavra da Corregedora Geral do Município;

RESOLVE:

I – **APLICAR** a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, com fulcro no artigo 158, inciso III, da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), a servidora **JORGE AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula n.º 0.0912291-1, Médico, lotado na Secretaria Municipal de S Saúde, tendo como base os trabalhos investigativos, o Relatório Final e todo o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o n.º 003/2022 – CG/CPIA, procedido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujo Relatório é adotado, em sua íntegra, para a formalização do presente ato administrativo.

II – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de setembro de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

ATOS DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Ato n.º 1844/2022 – **NOMEAR** RUBENIR BERNARDINO DE OLIVEIRA, no cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 5, símbolo CAA-10, na SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DE DEFESA CIVIL, com efeito a partir de 1º de setembro de 2022.

Ato n.º 1845/2022 – **EXONERAR** CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA FILHO, matrícula n.º 4.0913657.2, do cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 2, símbolo CAA-7, da SECRETARIA EXECUTIVA DA FAMÍLIA E POLÍTICA SOBRE DROGAS, com efeito a partir de 1º de setembro de 2022.

Ato n.º 1846/2022 – **NOMEAR** JOÃO VITOR SILVA DO CARMO, no cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 2, símbolo CAA-7, na SECRETARIA EXECUTIVA DA FAMÍLIA E POLÍTICA SOBRE DROGAS, com efeito a partir de 02 de setembro de 2022.

Ato n.º 1847/2022 – **NOMEAR** SUELLEN ROBERTA BEZERRA, no cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-6, na SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com efeito a partir de 1º de setembro de 2022.

Ato n.º 1848/2022 – **EXONERAR A PEDIDO** ALDA MARIA DE ALMEIDA, matrícula n.º 4.0591648.5, do cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 2, símbolo CAA-7, da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, com efeito a partir de 02 de setembro de 2022.

Ato n.º 1849/2022 – **EXONERAR** ANA PAULA TAVARES SILVA SANTIAGO, matrícula n.º 4.0591696.3, do cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 5, símbolo CAA-10, da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, com efeito a partir de 10 de setembro de 2022.



STDOC
211151 884022022

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Gabinete

OFÍCIO nº 517/2022 - CGM

Jaboatão dos Guararapes, 17 de agosto de 2022.

À Senhora,

Rafaela Ferraz de Albuquerque Pragana

Procuradora-Geral do Município de Jaboatão dos Guararapes

Assunto: Parecer Jurídico opinativo sobre Processo Administrativo Disciplinar que ensejou a pena de demissão do servidor **JORGE AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS – matrícula 8.0912291.1**

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando as atribuições contempladas pelos artigos 13 da LC nº 038/2021 e inciso III, do § 5º, do artigo 6º, da LC nº 032/2017, vimos enviar o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022-CGM/Comissão Permanente de Inquérito na sua íntegra (fls. 01 a 141) para emissão de Parecer Jurídico, e, ainda, visto na Portaria, uma vez que a penalidade foi a de **DEMISSÃO** a assinatura de tal Portaria é de competência do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

A disposição para esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,


ANDRÉA COSTA DE ARRUDA
Controladora Geral do Município

